

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 147/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 145/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/04/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CARLA TEIXEIRA DE ARAUJO - UNIÃO TENDAS- ME** inscrita no CPNJ/MF de nº 10.239.749/0001-40, com sede na Rua Manaus, nº 29, Qd. 12, Lt. 01, nº 149, Setor Jardim das Esmeraldas, CEP: 74.830-110, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sra. Carla Teixeira de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.021.701-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato primitivo firmado pelas partes em 16/04/2019 – Contrato nº 145/2019 – Pedido de Cotação nº 039/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de cadeiras, mesas e tendas, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019001137.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá reajuste, para tanto, o valor original do Instrumento Contratual nº 145/2019 passará do valor de R\$ 18.618,00 (dezoito mil seiscentos e dezoito reais) para a ordem de R\$ 23.272,50 (vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, sofrerá um acréscimo equivalente a R\$ 4.654,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), mas os valores unitários não sofrerão alteração.



 1



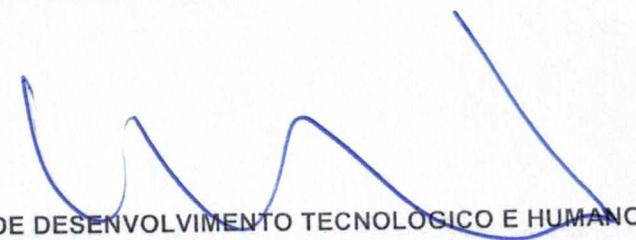
II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 15/04/2020.

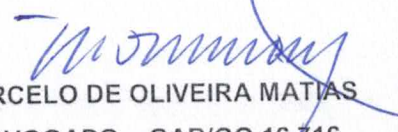
### III - DA RATIFICAÇÃO:

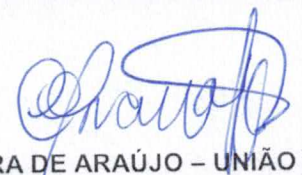
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019001137, Pedido de Cotação nº 039/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

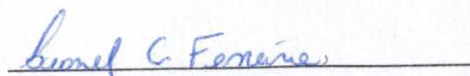
  
CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO – UNIÃO TENDAS - ME  
CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 005 732 331-36

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 000.308.001-93